PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 115 de 16 de novembro de 1.970.

Abre ao Orçamento Vigente, o Crédito Especial de Cr$ 1.500,00(hummmil e quinhentos cruzeiros) e dá outras providências

Faço saber que a Câmra Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente, o Crédito Especial de Cr$ 1.500,00(hum mil e quinhentos cruzeiros), para custeio das despesas com gasolina, óleo e lubrificantes, com os veículos da Municipalidade, nos meses de novembro e dezembro, na séde da Municipalidade.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na rubrica orçamentária de Transferências Correntes: Fundo / de Participação dos Municipios, no mês de novembro do corrente e - xercicio.

Art. 3º - O presente Crédito ficará enquadrado na Unidade Orçamentária de Viação e Comunicação-Material/ de Cosnumo, do vigente orçamento.

Art. 4º - Este lei entrará em vigor na/ data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em 16 de novembro de 1970

Adauto Leite de Figueirêdo

ADAUTO LEITE DE FIGUEIRÊDO
PREFEITO MUNICIPAL

Expedito de Oliveira Leite

EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO